



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06 /2026 - NLLC

Torna-se público que o Município de Olivença/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Limite de recebimento de propostas: 18 de Março de 2026, até às 17h

E-mail para recebimento de propostas: compras.olivenca@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentos

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação no e-mail acima descrito.

1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

1.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, e assinada por representante legal.

2.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas





infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado em ata;

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.4.1. conter vícios insanáveis;

3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:





3.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor.

3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

- a)** Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b)** Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c)** Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal
- e)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual
- f)** Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal.
- g)** Comprovante de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;





h) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Olivença – AL, 12 de Março de 2026.

Cíntia Silva Brito Matos
Assessora na Divisão de Compras
Port 80 /2025





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentos

II – DESTINAÇÃO: Destinados a Secretaria de Assistência Social

III-JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a aquisição de alimentos destinados ao atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município.

O CRAS é a porta de entrada da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Nesse sentido, a realização de atividades coletivas, encontros socioeducativos, oficinas, reuniões com grupos acompanhados pelos serviços e demais ações desenvolvidas pela unidade demandam a disponibilização de alimentos para apoio e acolhimento dos participantes.

A aquisição dos referidos itens visa garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades promovidas pelo CRAS, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como para a promoção da convivência social entre os usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento das ações e serviços ofertados pela unidade, garantindo suporte às atividades desenvolvidas e proporcionando melhor atendimento às famílias acompanhadas pelo CRAS.

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

V – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA

Publicado o aviso de Dispensa de Licitação, conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, as empresas





interessadas terão o prazo Mínimo de até 03 dias úteis para envio de propostas, via **E-MAIL**.

VI - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Em anexo

VII – DA VIGENCIA

A vigência vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado.

VIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do serviço total do objeto solicitado em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, atualizadas.

XI – DA FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO:	Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	1202- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0008.8017 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCVF
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Garantir a qualidade e a durabilidade dos materiais fornecidos;
- c) Substituir, sem custos adicionais, quaisquer itens que apresentem defeitos ou desconformidades;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos

XIII- AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado a partir do levantamento de preços, realizado pelo departamento de





compras, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

XIV-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De acordo com o art. 155 da Lei 14.133/21, o contratante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

De acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21, a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

XV - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

a) Realizar o pagamento dos fornecimentos, no prazo estipulado neste contrato.

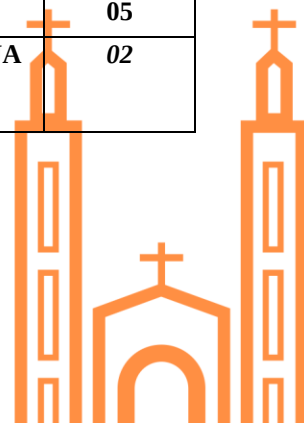


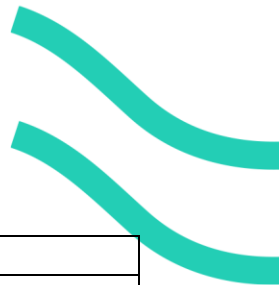


- b) Designar servidor para fiscalizar a execução do Contrato para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Notificar o CONTRATADO de toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Instrumento;
- d). Disponibilizar as condições necessárias para a execução dos fornecimentos.

ANEXO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Açúcar cristal – descrição: açúcar cristal 1kg	KG	08
02	Arroz Parbolizado 1KG	KG	15
03	Arroz branco tipo 1 – descrição: arroz branco tipo 1	KG	15
04	Café em pó torrado e moído – descrição: café em pó torrado e moído 50 mg	UNID.	10
05	CREME DE LEITE - Descrição: Creme de Leite: Embalagem longa vida de 200g. No mínimo 17% de gordura. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g.	UNID.	30
06	DUETO EM CONSERVA - Descrição: Dueto em Conserva: Sendo Milho Verde Ervilha: Com grãos inteiros, ervilha e milho - verde de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio em conserva (salmoura). A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência., número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem contendo 200g.	UNID	10
07	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Descrição: Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico 1kg	KG	05
08	LEITE CONDENSADO - Descrição: Leite Condensado: Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 395g.	UNID.	20
09	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G - Descrição: Leite Integral em Pó: É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido; ao qual foi submetido a processos tecnológicos adequados, tipo instantâneo. Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, contendo procedência e validade	UNID.	10
10	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Descrição: Milho para Mungunzá: Milho de preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno transporte, contendo procedência e validade. Embalagem contendo 500g	UNID.	05
11	MILHO DE PIPOCA - Descrição: Milho de Pipoca: Alimento beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco de polietileno transparente. Embalagem contendo 200g.	UNID.	05
12	ÓLEO DE SOJA - Descrição: Óleo de Soja, embalagem contendo 900 ml	UNID.	05
13	OVOS BRANCOS - Descrição: Ovos brancos ou Vermelhos Grande: Produtos são limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem	BANDEJA	02





	em bandeja contendo 30 ovos.		
14	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - Descrição: Sardinha em óleo comestível. Embalagem contendo 125g	UNID.	10
15	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, MARACURÁ E ACEROLA - Produto obtido da polpa da fruta polposa, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo, devendo conter procedência e validade. Embalagem contendo 500ml.	UNID.	10
16	MARGARINA 500G – caixa com 12 unidades	UNID.	05
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	UNID.	06
18	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	UNID.	06
19	FERMENTO EM PÓ 10G	UNID.	03
20	ACHOCOLATADO EM PÓ	UNID.	10
21	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) 1KG - Descrição: Carne Bovina Salgada (charque) 1kg	KG	05
22	FILÉ DE FRANGO - Descrição: Filé de frango sem pele, sem osso e vísceras embalagem de 1kg.	KG	05
23	GELATINA SEM SABOR	UNID.	01
24	GELATINA SABORES: MORANGO, ABACAXI, LIMÃO, MARACUJÁ, UVA	UNID.	10
25	FERMENTO PARA PÃO	UNID.	01
26	AMIDO DE MILHO 500G	UNID.	02
27	AÇUCAR CONFEITEIRO	UNID.	01
28	ESSENCIA DE BAUNILHA	UNID.	02

Olivença – AL, 12 de Março de 2026.

CHRISTIANE MARIA DIONISIO SILVA
Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Def. Civil.
Portaria Nº 18/2025

